



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.822 DE 21 DE JUNHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo”.

A **Câmara Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, destinado a contratação de médico para atender aos plantões presenciais na urgência e emergência do pronto Atendimento do Hospital Imaculada Conceição.

Parágrafo único – O repasse financeiro será no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) mensais.

Art. 2º. O repasse objeto desta lei fica condicionado a existência de recursos financeiros.

Art. 3º. O repasse financeiro constante desta lei será pago de acordo com a programação de desembolso estabelecido para as Unidades Orçamentárias, atendendo, ainda, ao que dispõe os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Fica o Município de Guanhanes obrigado a celebrar convênio, acompanhado do respectivo plano de trabalho, com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo para efetuar o repasse.

Art. 5º. Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 2.375/2010.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes/MG, 21 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

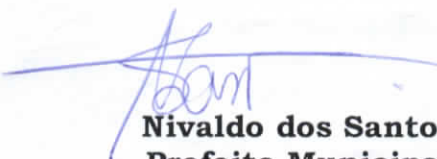
Certifico ter publicado (X) a Lei,

o Decreto. a Portaria, numero

2.822 na integra afixando a/o no quadro de avisos da Prefeitura no dia 21.06.18

Ass.:

Vizl


Nivaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27